

LEI N.º. 573/2011.

“Altera a Lei n.º. 523/2010, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.”

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica inserida no Anexo de Prioridades da LDO-2011 (Lei n.º 523/2010), no Órgão 08.00 – Secretaria Desenvolvimento Rural, Unidade 08.01 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural, Programa 1019 – Desenvolvimento Agropecuário e Organização da Agricultura, a ação **2.114 – Manutenção de Parceria com o INCRA, no valor de R\$ - 8.965,00 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais)**”, da Lei n.º 523/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda estado de Mato Grosso, em 24 de outubro de 2011.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal